Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER COSMAM

Trata-se de Projeto de Lei Complementar de iniciativa parlamentar para alteração dos limites de Subunidades, de Unidades de Estruturação Urbana (UEUs) de Macrozonas (MZs), cria Subunidades e as institui como Áreas Especiais de Interesse Social, AEIS III, no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (PDDUA), Lei Complementar nº 434, de 1o de dezembro de 1999, áreas correspondentes a novos empreendimentos destinados à produção habitacional, que atenda à Demanda Habitacional Prioritária (DHP).

Os programas de Habitação de Interesse Social têm como objetivo viabilizar à população de baixa renda o acesso à moradia adequada e regular, bem como aos serviços públicos, reduzindo a desigualdade social e promovendo a ocupação urbana planejada.

Igualmente a Lei complementar nº 434/99 no caput do artigo 1º dispõe o que segue:

Art. 1º A promoção do desenvolvimento no Município de Porto Alegre tem como princípio o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, nos termos da Lei Orgânica, garantindo:

I - a gestão democrática, por meio da participação da população e das associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, na execução e no acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; (Redação dada pela Lei Complementar nº 646/2010).

Importante para a viabilidade do nobre projeto a participação da comunidade, como bem mencionado no parecer da Procuradoria desta casa e como dispõe na referida Lei. Razão pela qual, imprescindível a realização de consulta popular com a devida Audiência Pública Prévia.

No entanto, como o tema habitação é de extrema importância e observadas neste parecer as etapas em que deve passar o respectivo Projeto de Lei, opino pela **Aprovação** para a devida discussão e prosseguimento do mesmo.

Ver. Mônica Leal

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons**, **Vereadora**, em 15/12/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0481132** e o código CRC **50548C4A**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 080/22** – Cosmam – contido no doc 0481132 – (SEI nº 210.00464/2021-19 – Proc. nº 0993/21 – PLCL 040/21), de autoria da vereadora Mônica Leal, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 19 de dezembro de 2022, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **01** voto **CONTRÁRIO**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➥ **CONCLUSÃO DO PARECER**: pela **aprovação** do Projeto.

• Vereadora Cláudia Araújo (presidente) – **FAVORÁVEL** (com restrições)
• Vereadora Lourdes Sprenger (vice-presidente) – **(não votou)**
• Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
• Vereador José Freitas – **CONTRÁRIO**
• Vereadora Mônica Leal – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**

#**GVML=A**

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa**, **Assistente Legislativo**, em 20/12/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0483582** e o código CRC **7922B74C**.